

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2018**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO
OBRIGATÓRIO**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados (as) e frequentes nos cursos de Administração; Arquivologia; Biblioteconomia e Documentação; Ciências Sociais; Ciências da Computação; Ciências Contábeis; Sistemas de Informação e Segurança Pública da UFF para ocupar (quantitativo de vagas do setor de estágio) vaga(s) de estágio interno não obrigatório a ser realizado no NEPEAC - Núcleo de Ensino Pesquisa e Extensão em Administração Institucional de conflitos.

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 1 de abril a 31 de Dezembro de 2018.

2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO

2.1. Da reserva de vagas

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 25% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2017 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

2.2. Quadro demonstrativo: setor, curso de graduação e vagas

Núcleo de Ensino Pesquisa e Extensão em Administração Institucional de conflitos			
Curso	Ampla concorrência	Reservadas*	Total de vagas
Biblioteconomia e Documentação		1	1
Ciências Sociais	1		1
Segurança Pública	1		1

(*) Vagas reservadas para estudantes que ingressaram por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiverem a nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

2.3. Dos Pré-requisitos exigidos

- 2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando Administração; Arquivologia; Biblioteconomia e Documentação; Ciências da Computação; Ciências Contábeis; Ciências Sociais; Segurança Pública; Sistema da Informação no/ ou a partir do período segundo período. Devendo apresentar no ato da inscrição: declaração de matrícula ativa, comprovação do período de graduação e carta de intenção.
- 2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.
- 2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2018, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.
- 2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.
- 2.3.5 O estudante pode se candidatar a mais de um Setor de Estágio, respeitadas as datas dos processos seletivos dos quais esteja participando; mas só poderá estagiar em um deles.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de Inscrição:

8 a 12 de março de 2018.

3.2 – Formas de inscrição:

Os currículos e as cartas de intenção, onde o candidato manifestará o desejo de estagiar na instituição, devem ser enviados para o e-mail: inctineac@gmail.com.

3.3 – Documentos necessários:

- Identidade e CPF;
- Declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso, currículo e carta de intenção;
- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida através do sistema IdUFF.
- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1 - **Data e Horário:** A seleção ocorrerá no dia 13 de março, das 10hrs às 17hrs. **Os candidatos receberão um e-mail com a confirmação de inscrição e todas as orientações específicas (horários e procedimentos complementares) acerca do processo de seleção.**
- 4.2 - **Local de realização:** Rua José Clemente, 73 - 9º andar, Centro - Niterói / RJ.
- 4.3 - **Meios de Avaliação:** Carta de intenção e redação sobre tema pertinente ao campo de estágio.
- 4.4 - **Pontuação atribuída a cada critério de seleção:** Carta de intenção: 5/10;
Redação: 5/10.
- 4.5 - **Entrevista:** 5/10.
- 4.6 - **Nota final mínima para aprovação:** 6 (seis).
- 4.7 - **Critérios de classificação e desempate:** Critérios de classificação e desempate: em caso de empate, será considerada a maior nota nos seguintes meios de avaliação e conforme a seguinte ordem: (a) Entrevista; (b) Currículo; (c) Carta de intenção;

5. DO RESULTADO

- 5.1- **Data e local de divulgação do resultado:** 14 de março de 2018, por e-mail.

6. DO RECURSO

- 6.1 - **Instâncias de Recurso:** NEPEAC - Núcleo de Ensino Pesquisa e Extensão em Administração Institucional de conflitos na rua José Clemente, 73 - 9º andar, Centro - Niterói / RJ.
- 6.2 - **Prazos para recurso:** 15 de março de 2018. **Os recursos deverão ser eleborados com a devida fundamentação e encaminhados ao e-mail inctineac@gmail.com para a devida apreciação.**
- 6.3 - **Data e local de divulgação do resultado do recurso:** 16 de março de 2018.
Na página: <http://www.ineac.uff.br/>.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- 7.1 - Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.
- 7.2 - Período para celebração do Termo de Compromisso e demais documentos.

8. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Realização das Inscrições	8 a 12 de março
Realização da Seleção	13 de março
Divulgação do Resultado	14 de março
Apresentação de recurso	15 de março
Resultado do recurso	16 de março
Celebração do Termo de compromisso	20 de março
Início do Estágio	1 de abril

Niterói, 07 de março de 2018



Roberto Kant de Lima

Coordenador do NEPEAC/INCT-InEAC - Instituto de Estudos Comparados em Administração de
Conflitos/PROPPi/UFF

